



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO DE N.º 002 /COMAST/2017

“Dispõe Sobre a aprovação dos Certificados de Funcionamento e Registro da Associação Guarda – Mirim de buritis –GMB e da outras providências”.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei municipal nº008/97, em reunião realizada aos dias 07 (sete) de Marco de dois Mil e dezessete. Faz saber que:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, bem como a resolução Nº 145, de 15 de Outubro de 2004, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social NOB/SUAS.

CONSIDERANDO a verificação pelo conselho da apresentação dos contratos, atos constitutivos, estatutos, compromissos inscritos junto ao registro civil de pessoas jurídicas, pela entidade, conforme o disposto no artigo 16 do código civil, em anexos ao ofício de solicitação de renovação dos certificados de Registro e Funcionamento da mesma a este conselho, conforme instituído pela resolução nº001/COMAST/2015. Diante do exposto o Conselho. Municipal de Assistência Social e Trabalho - COMAST.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada pelos membros participantes desta reunião a concessão dos Certificados de Funcionamento e Registro de entidade, para a Associação Guarda- Mirim de Buritis - GMB, por período de 01(um) ano apartir desta data.

Art. 2º - Declara ainda, que a atual aprovação é de suma importância para o melhor atendimento da Associação Guarda- Mirim, Vista a necessidade de tal registro para a captação de recursos destinados as entidades sócio - assistenciais deste município. Visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela mesma.

Art. 3º- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Buritis 07 de março de 2017.

Challen Campos de Souza
Presidente

Maria da Luz Alves dos Reis
Membro

Saionara Verônica Costa de Farias
Membro

Jaciara Resende dos Santos
Membro

Erlí da Silva Souza Rocha
Membro